



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº27/SEMAD/2009, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

O Secretário Municipal de Administração, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 4º, inciso XXIX, letra “a” do Anexo I do Decreto nº 10.688, de 16.05.2007, publicado no D.O.M. nº 3027, de 16.05.2007, **Convoca** os Candidatos constantes nos **ANEXOS I**, no **período de 30 dias (Regime Estatutário)**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente Edital, classificados nos Concursos Públicos da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do **Edital nº 064/GAB/SEMAD/2006**, de 05 de junho de 2006, com o resultado final homologado pelo Decreto nº 10.465, de 01 de setembro de 2006, **Edital nº 041/SEMAD/2007**, de 13 de junho de 2007, com o resultado final homologado no Diário Oficial do Município nº 3140, de 30 de outubro de 2007 e nº 3151, de 19 de novembro de 2007, a comparecerem no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor

Endereço: Rua: Duque de Caxias n.º 186 - Bairro: Arigolândia

Horário: das **8:00 às 14:00 horas.**

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.

Documentos obrigatórios:

- 01) Comprovante de Residência, (água, luz ou telefone)
- 02) 01 foto 3x4 (recente);
- 03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- 04) Carteira de Identidade (R.G.);
- 05) Título de Eleitor;
- 06) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral (expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE);
- 07) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 08) Certidão de Nascimento se solteiro ou Casamento se casado;
- 09) Certidão Negativa de Ação Cível (Estadual);
- 10) Certidão negativa de Ação Criminal (Estadual);
- 11) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (expedida junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ);
- 12) Certidão Judicial do local onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos)
- 14) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade (até 14 anos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 15) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; caso não tenha trazer extrato Analítico expedido pela C.E.F. e Banco do Brasil;
- 16) Comprovante de escolaridade compatível com o Cargo (Certificado ou Diploma);
- 17) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
- 18) Cópia Carteira do Órgão de Classe ou Conselho Competente;
- 19) IRRF/Isento – Uma cópia da ultima declaração do Imposto de Renda ou de isento.
- 20) Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão público empregador, especificando o **cargo**, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a **carga horária** (entrada e saída), o **vínculo jurídico** do cargo ou emprego, dias, horários, escala de plantão e a Unidade Administrativa em que exerce suas atividades.

Observação:

- Não serão aceitos como documentos de identidade e CPF: Carteira Nacional de Habilitação e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos).

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- 02) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Para inclusão da Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento Profissional, Lei nº 144/02:

- Certificado ou Diploma de Pós-Graduação na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas, mestrado ou doutorado, para os cargos: Professor CL III;

Vantagem Pessoal por tempo de serviço – Quinquênio:

- Concursados que possuem tempo de serviço municipal deverão apresentar certidão de tempo de serviço do Município de Porto Velho;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMT, para fins de ingresso no serviço público:

Atestado sanidade física (avaliado por Médico Clínico Geral) e Atestado sanidade mental – (avaliado por Médico Psiquiatra), Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo), Toxoplasmose IGG e IGM, Machado Guerreiro (Chagas), TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, Escarro: BAAR, EAS – EPF, Exame Ginecológico incluído Colpocitológico oncológica e parasitaria (com laudo), Ultra-sonografia Pélvica (com laudo), Ultra-sonografia das Mamas (após 30 anos de idade, deve ser substituída pela Mamografia Bilateral e inclusive Exame Preventivo atualizado), Exame Dermato-neurológico (com laudo do médico especializado), Exame Oftalmológico (com laudo do médico Oftalmologista), Exame Otorrinolaringológico com Audiometria **(para professores e orientadores educacionais, motoristas, operadores de máquinas, gari e marinheiro fluvial)**, Exame Neurológico (com laudo médico do Neurologista), laboratoriais (Glicemia, Hemograma completo, Ácido úrico, Uréia e Creatinina, VDRL e Tipagem Sanguínea) e Exame Ortopédico (com laudo do Médico Ortopedista), Raios – X total da coluna com laudo radiológico e Raios – X do tórax em PA com laudo **(exceto para grávida)**.

Observações:

- 1- Os exames terão validade por **30 (trinta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;
- 2- Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
- 3- Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;
- 4- Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
- 5- O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.
- 6- Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

Os candidatos destacados com o asterisco (*) são convidados a assumir o seu cargo em localidade onde está tendo necessidade, de acordo com o item 7.3. dos Editais nº 064/SEMAD/2006, transcrito abaixo:

“7.3. Para suprir a localidade que não obtiver candidatos aprovados suficientes para o preenchimento das vagas disponibilizadas, o Município de Porto Velho reserva-se o direito de convidar candidatos aprovados e classificados em outra opção de localidade, obedecendo-se o critério de maior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

pontuação no cargo. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído do Concurso Público/Processo Seletivo, assinando, no entanto, o Termo de Desistência da localidade oferecida, permanecendo no cadastro de reserva, na mesma classificação, para eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.

7.3.1. *O candidato que aceitar a vaga oferecida em localidade diversa de sua opção perderá, automaticamente, o direito de ser convocado para a localidade de opção em que foi classificado.”*

Os convidados deverão procurar a SEMAD, no endereço mencionado, com a máxima urgência, a fim de tomar conhecimento das localidades em que estão sendo disponibilizadas as vagas. O não pronunciamento dentro do prazo de 30 dias será entendido pela Administração como não interesse do candidato convidado em tomar posse em localidade diversa onde está havendo necessidade.

ANEXO I – REGIME ESTATUTÁRIO

S67 – ENFERMEIRO - LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
94°	ROSIMAR CARDOSO BARROS	28/02/1966
95	LINCONL UCHOA SIDON	10/07/1981
96°	MARIA DE LOURDES BARROS VIEIRA	27/05/1952
100°	CLARIANA ALVES CONDÉ	25/10/1983
104°	ANDREIA LARGURA GOMES OLIVEIRA	12/12/1976

S06 – ENFERMEIRO - LOCALIDADE: DISTRITO DE SÃO CARLOS

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
2°	* LUCIANA BARROSO FERREIRA	20/05/1977
3°	* ANDRELUSA DE SOUZA	10/10/1981
4°	* FABIANO MINIZ MAGALHÃES	02/11/1976

M24– ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
232°	MARCOS ANDRE DA SILVA RAMOS	24/07/1984
233°	CLECIANE RODRIGUES DE LIMA	21/09/1986
234°	SELMARA ALMEIDA LAPA	03/08/1987
235°	JOSIMAR MELO LOPES	01/11/1988
236°	ROSALIA ALVES DE OLIVEIRA	01/07/1975
237°	ALECSANDRA QUERDES FARIAS	02/02/1983
238°	GRACIELE VARNOU DA SILVA	12/08/1988



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

S06 – ENFERMEIRO – LOCALIDADE: MUTUM PARANÁ

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
2º	* EDUARDO PINHEIRO DA SILVA	25/04/1984

F07 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
37º	CLÍBES PASSOS DE OLIVEIRA	24/04/1989

M08 – TÉCNICO JURIDICO - LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
10º	NILTON CESAR ANUNCIAÇÃO	27/04/1979

M06 – PROFESSOR CLI MAGISTÉRIO – LOCALIDADE: EMEF JOSÉ DE FREITAS – JOANA D’ARC –LINHA 09

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
7º	ELIANA QUINTÃO SILVERIO	22/03/1974
8º	GEOVANIA DAMASCENO SILVA	21/05/1974

S32 – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTAÇÃO – LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
76º	KAROLINE KAREN JORGE SANTOS	24/04/1983

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração